



ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO;  
02/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E N.º 03/PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO  
DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2022

Data: 31 de outubro de 2022.

Hora: 9h.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações: Ana Cristina Salazar, Camila Bühler Machado, Ednilson dos Santos Costa e Milena de Assis Mohr.

Licitante presente: Associação Hospitalar Vila Nova, representada por Thais Siqueira Preto Malcorra

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, juntamente com a Comissão designada pela Portaria n.º 3.343, de 23 de setembro de 2022, para analisar e julgar os documentos constantes nos envelopes n.º 01/habilitação, n.º 02/qualificação técnica e n.º 03/proposta de preços, da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública n.º 034/2022**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, estabelecido na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 732, para gerenciamento das atividades do mesmo e prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o serviço de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a paciente em salas de observação, remoções e transferências de paciente de alto risco. Atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana, com disponibilização mínima de plantão clínico e pediatria, em quantitativo de acordo com a demanda.
2. Apresentou o envelope n.º 01/habilitação, n.º 02/qualificação técnica e n.º 03/propostas de preços a empresa: **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12.
3. Rubricados os envelopes, foi aberto o envelope n.º 01/habilitação e conferida a documentação apresentada, pela comissão, bem como foi analisada a qualificação técnica, conforme item 4.4 do edital licitatório, pelos servidores designados pela Portaria n.º 3.343/2022, informando que as mesmas estão de acordo com o exigido no edital licitatório; e ainda pela servidora Cléia Juçara Aioldi, que analisou tecnicamente o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, no qual foi verificado que a licitante atingiu os índices exigidos para o processo, conforme documento anexo.
4. Concluída a análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara **habilitada** a empresa **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12.
5. Perguntado ao licitante presente quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de habilitação, a mesma manifestou não ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei.
6. Sendo assim foi dado seguimento, passando a abertura do envelope n.º 02/qualificação técnica. Foi suspensa a sessão às 12h, para intervalo de almoço.
7. Retomada a sessão, às 13h, foi dada continuidade a avaliação técnica, sendo que a Comissão designada pela Portaria n.º 3.343/2022 constatou que a empresa **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12, teve a seguinte pontuação: a) Experiência: 70 pontos; b) Qualidade assistencial: 9 pontos; c) Fluxos assistenciais: 11,25 pontos; d) Atendimento/acolhimento: 5 pontos.
8. Na sequência foi aberto o envelope n.º 3/Proposta de Preços, sendo que a empresa habilitada apresentou proposta de preços totalizando R\$ 8.370.048,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 697.504,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais).
9. A referida proposta, juntamente com as planilhas de custo, passaram por análise técnica da Comissão de Planilhas, a qual informou que a empresa **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12 apresentou proposta de acordo com o previsto no edital licitatório.
10. Assim sendo a Comissão declara **classificada** a proposta da empresa **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12, no valor mensal de R\$ 697.504,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais), totalizando o valor anual R\$ 8.370.048,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil e quarenta e oito reais).
11. Após foi realizado o julgamento por técnica e preço, conforme fórmula constante no edital, chegando ao Valor de Avaliação (VA) igual a 10 (dez) pontos.
12. Frente ao exposto a Comissão declara **vencedora** do certame a empresa **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12.
13. Considerando que a empresa **Associação Hospitalar Vila Nova**, CNPJ n.º 04.994.418/0001-12 abre mão do prazo recursal, determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência dos interessados.
14. Por fim, o processo licitatório será enviado ao Departamento de Compras para realizar a contratação da empresa vencedora do certame.
15. Fica encerrada a reunião às 16h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

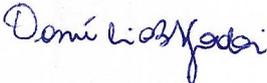
Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2022.

  
Ana Cristina Salazar

  
Camila Bühler Machado

  
Edenilson dos Santos Costa

  
Milena de Assis Mohr  
Comissão de Licitações



  
  
Comissão Portaria n.º 3.343/2022

  
Comissão de Planilhas  
